



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 044/2015

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita Retirada do Projeto de Lei n.º 1463/2015

Data: 23 de março de 2015.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, solicitar de V. Exa. que retire o Projeto de Lei nº 1.463/2015, que “ **Concede reajuste anual salarial, revisão anual de vencimentos para os servidores municipais da Prefeitura e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains** ”, enviado no dia 19 de março de 2015.

Atenciosamente,

ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador PAULO DE TARSO FARIA
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>34</u> / <u>12015</u>
Data	<u>25/03/15</u> hora <u>15:05</u>
Recebido por	<u>Malheira</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1463/2015

“Concede Reajuste Anual Salarial, Revisão Anual de Vencimentos Para os Servidores Municipais da Prefeitura e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains.”

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o percentual de **8,84%** (oito virgula oitenta e quatro por cento) de aumento para os servidores municipais da Prefeitura, Câmara e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains.

§ primeiro. Este aumento não será aplicado aos Servidores do Quadro Setorial da Educação beneficiados por legislação própria, conforme art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 e a todos os Servidores do Município que ganham remuneração até um salário mínimo, uma vez que já obtiveram aumento a partir de 1º de janeiro/2015, através de Decreto Federal nº. 8.381 de 29 de dezembro de 2014 (Salário Mínimo);

§ segundo. O aumento concedido conforme o caput deste artigo, já considera o índice de revisão anual de vencimentos a ser concedido a todos os servidores do Município de Pains.

Art. 2º. As disposições da presente lei serão extensivas a todos os proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Pains, 19 de março de 2015.


ROBSON RODARTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>30</u> / <u>1</u> / <u>2015</u>
Data	<u>19/03/15</u> hora <u>15:30</u>
Recebido por	

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCICIO

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

INÍCIO DA VINGÊNCIA:	01/01/2015	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Reajustes Servidores			
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
	1.009.498,18	1.059.973,09	50.474,91	10.599,73
VALOR NO EXERCICIO	671.821,04			
RECEITAS -BASE CALCULO	23.327.272,56			
DESP.PESSOAL 02/2015	12.113.978,15			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2015			51,93%

	IMPACTO 2015		
RECEITAS ESTIMADAS	24.027.090,74		
IMPACTO EXERCICIO 2015	R\$12.077.582,56		50,27%
AUMENTO PROFESSORES	R\$146.402,62		
REDUÇÃO MEDICOS	R\$708.216,63		
ESTIMATIVA GASTOS 2015	R\$12.223.985,18		50,88%
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%		51,30%
INDICE DE ALERTA	54% x 90%		48,60%
	INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:		
2015	2016		2017
50,27%	52,78%		55,42%
VALOR VERIFICADO ATE MARÇO/2014		51,93%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO/MG

IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCICIO DE INICIO DA VIGÊNCIA:	671.821,04		
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
12.077.582,56	9.721.400,00	124,24	-2.356.182,56
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 4º da Lei Municipal 618/2014

Pains , 19 Março de 2015



Amir Ottoni de Oliveira
Secretario Mun.de Fazenda e Administracao

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2014/2015 - R\$

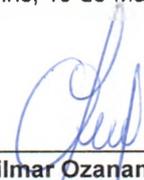
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
7.800.000,00	8.100.000,00	96,30	300.000,00
8.100.000,00	8.200.000,00	98,78	100.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Pains, 19 de Março 2015


Robson Rodarte Lopes
Prefeito Municipal


Vilmar Ozanan Borges
CRC: 49.617



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Proposta de Emenda Supressiva 01

ao Projeto de Lei 1463 / 2015

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que esta subscreve, nos termos regimentais, vem através da presente apresentar emenda Supressiva ao Projeto de Lei 1463 que dispõe sobre reajuste anual salarial dos servidores municipais, retirando do art. 1º a palavra "Câmara", passando este artigo a conter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido o percentual de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento) de aumento para os servidores municipais da Prefeitura e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Pains (MG), 23 de março de 2015.

Sânzio Rafael Ribeiro
Presidente da Comissão

Adriano Macêdo de Deus
Vereador

Leonardo de Oliveira Lara
Vereador



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Despacho

Tendo em vista que os vereadores da Câmara Municipal de Pains, após decisão em plenário, solicitaram do chefe do Executivo a celeridade no envio de proposta de revisão anual salarial dos servidores do Executivo e do SAAE ou ainda que fossem informações sobre índices e data de concessão referentes a este assunto; **ENCAMINHO para análise das comissões** de: Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei 1463/2015 que “concede reajuste anual salarial, revisão anual de vencimentos para os servidores municipais da Prefeitura e do Serviço Autônomo de Água.

Pains (MG), 20 de março de 2015.

Paulo de Tarso Faria
Presidente da Câmara Municipal de Pains